

LEI Nº 3.670 DE 29 DE AGOSTO DE 2006

Altera o PLANO PLURIANUAL vigente, no Setor 04 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, a Meta 04.01.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL vigente, a meta 04.01, que passa ter a seguinte redação:

METAS:

"04.01 - Implantação do Parque Industrial São Cristóvão e aquisição de área de terras.

OBJETIVOS: Implantar e estruturar o novo Parque Industrial com um plano diretor, possibilitando a instalação de empresas, bem como a pavimentação do acesso ao Distrito Industrial de Getúlio Vargas."

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de agosto de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.